



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 032/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MARIA
THERESINHA AZEVEDO PEIXOTO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais à média aritmética, da servidora pública efetiva **MARIA THERESINHA AZEVEDO PEIXOTO** cargo de Ensino Fundamental Incompleto, qual seja: Cozinheira, matrícula n° 5560, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 032/2022 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000091/2022, em R\$ 1.348,11 (mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (parcela única) 1348,11 ÷ 10.950 × 10.950	Artigo 40, §1°, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 1.348,11
Proventos a fixar		R\$ 1.348,11

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -